



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Publicado na Edição nº 1414 Seção 243535, pág. 176 do DOM/ES de 17/12/2019

DECRETO Nº 1.234/2019

FIXA O VALOR DO VALOR DO VRTMI (VALOR DE REFERÊNCIA DO TESOURO MUNICIPAL DE ITARANA) PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições dispostas no artigo 84 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com os artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 652/2001.

Considerando o Decreto nº 4542-R, de 05 de dezembro de 2019 publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado, alterando o Valor de Referência do Tesouro Estadual – VRTME para R\$ 3,5084 (três reais e cinco mil e oitenta e quatro décimos de milésimos), produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º O valor de Referência do Tesouro Municipal de Itarana – VRTMI, para o exercício de 2020, é de **R\$ 3,5084 (três reais e cinco mil e oitenta e quatro décimos de milésimos de real)**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 16 de Dezembro de 2019.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal de Itarana.